



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2001



Série

Número 107

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1463/2001**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 45.082,87 (9.038.304\$00).

**Resolução n.º 1464/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 112.622,02 (22.578.687\$00).

**Resolução n.º 1465/2001**

Mandata o Dr. Paulo Jorge Figueiroa França Gomes para representar a Região na reunião da assembleia geral da sociedade denominada Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld.<sup>a</sup>.

**Resolução n.º 1466/2001**

Atribui um subsídio à Associação Académica da Universidade da Madeira, no montante de 2.000.000\$00.

**Resolução n.º 1467/2001**

Atribui um subsídio à Associação Recreativa da Raposeira, no montante de 250.000\$00.

**Resolução n.º 1468/2001**

Atribui um subsídio à Associação “Club Pés Livres”, no montante de 400.000\$00.

**Resolução n.º 1469/2001**

Atribui subsídios a diversas empresas de transportes públicos colectivos de passageiros.

**Resolução n.º 1470/2001**

Ratifica o Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia.

**Resolução n.º 1471/2001**

Atribui um subsídio ao CITMA- Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, no montante de 2.000.000\$00.

**Resolução n.º 1472/2001**

Aprova o logotipo que identificará a Secretaria Regional da Educação.

**Resolução n.º 1473/2001**

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio, no montante global de 2.448.810\$00, a diversas entidades.

**Resolução n.º 1474/2001**

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio, no montante global de 865.590\$00, a diversas entidades.

**Resolução n.º 1475/2001**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 46, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

**Resolução n.º 1476/2001**

Autoriza a aquisição de fogos destinados à habitação social no empreendimento de 67 fogos localizado no sítio do Ribeiro Real em Câmara de Lobos, denominado Vale Real.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 138/2001**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro dos custos da empreitada n.º 1/99 de “construção de 9 moradias em banda no Mercado Abastecedor - São Martinho - Funchal”.

**Portaria n.º 139/2001**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro dos custos da empreitada n.º 12/98 de “concepção/construção de 24 fogos e infra-estruturas no sítio da Torre - Machico”.

**Portaria n.º 140/2001**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro dos custos da empreitada n.º 4/97 de “concepção/construção de 60 fogos no Pico das Romeiras - Funchal”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1463/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 45.082,87€ (9.038.304\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. entre a E.R. 222 (Estrela) e a E.R. 211 (Lombo do Salão) - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1464/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 112.622,02€ (22.578.687\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. entre a E.R. 102 (Piquetes) e Figueirinhas, passando por Rochão - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1465/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu, na qualidade de sócio do Centro de

Empresas e Inovação da Madeira, Ld.ª, sociedade com sede no Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteadá, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva n.º 973674105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 6246, mandar o Dr. Paulo Jorge Figueiroa França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no dia 19 de Outubro do corrente ano, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre todos os pontos da ordem de trabalhos, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1466/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo estudantil e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira, um subsídio ordinário no montante de 2.000.000\$00, destinado a apoiar o plano de actividades no corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1467/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de

Agosto, atribuir à Associação Recreativa da Raposeira, um subsídio financeiro no montante de 250.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.

- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1468/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação “Club Pés Livres”, um subsídio financeiro no montante de 400.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1469/2001

Considerando que importa implementar todas as medidas conducentes à promoção de um serviço regular de transporte público colectivo de passageiros de cariz social;

Considerando o agravamento dos custos de exploração das empresas que prestam serviço regular de transporte público colectivo de passageiros;

Considerando a influência significativa dos custos dos combustíveis em geral e do gasóleo em particular em termos da estrutura de custos das empresas do sector;

Considerando que a actualização do tarifário que vigora no corrente ano, por manifesto interesse público, não repercutiu o impacto do aumento que o custo do gasóleo tem sofrido num passado recente, que são portanto as empresas em apreço que têm suportado este agravamento de custos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, o seguinte:

- 1 - Atribuir às empresas de transporte público colectivo de passageiros, as seguintes indemnizações:
- Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.  
€ 328.728,08.....(65.904.063\$00)
  - Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Ld.<sup>a</sup>  
€ 53.217,50.....(10.669.152\$00)
  - Empresa de Automóveis do Caniço, Ld.<sup>a</sup>  
€ 18.538,74.....(3.716.630\$00)

- Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Ld.<sup>a</sup>  
€ 87.665,69.....(17.575.393\$00)
- Sociedade de Automóveis de S. Roque do Faial, Ld.<sup>a</sup>  
€ 21.778,73.....(4.366.243\$00)
- Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.  
€ 46.199,32.....(9.262.132\$00)
- Moinho Rent-a-Car, Ld.<sup>a</sup>  
€ 4.192,40.....(840.501\$00)

- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Secretaria 06, Capítulo 04, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.01.Ae 05.01.02.A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1470/2001

A Assembleia Municipal do Funchal aprovou, em 10 de Julho de 2001 e sob proposta da Câmara Municipal, o Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia.

O Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia foi elaborado no cumprimento do artigo 60.º do Regulamento do Plano Director Municipal, uma vez que a área por ele abrangida, está classificada na sua Planta de Ordenamento como “Zona de Reconversão Urbanística”.

A sua elaboração foi acompanhada nos termos da legislação em vigor pela Direcção Regional de Urbanismo, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, e mereceu parecer favorável.

Foi verificada a correcta inserção no quadro legal em vigor, à data da sua elaboração, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março; alterado pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro; e pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho; Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro; e Decreto-Lei n.º 156/97, de 24 de Junho, adaptados à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/90, de 23 de Julho.

Considerando as recentes alterações da legislação que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecida no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, e a nova orgânica do Governo Regional aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, resolve o Conselho do Governo sob proposta do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes ao abrigo do n.º 8, alínea 3), do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, o seguinte:

É ratificado o Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1471/2001

De acordo com os estatutos do CITMA- Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, constituem receitas daquela Instituição as quotas anuais dos sócios fundadores.

Considerando que em Assembleia Geral daquela entidade, de 22 de Setembro de 1993, ficou o Governo Regional da Madeira, na qualidade de sócio fundador, responsabilizado por uma quota de 2.000 contos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu atribuir ao CITMA- Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, a importância de 2.000.000\$00, destinada ao pagamento das quotas anuais, referente ao ano de 2001.

A presente despesa tem cabimentação na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1472/2001

Considerando que com a aprovação das Orgânicas da Secretaria Regional da Educação, procedeu-se a várias alterações de fundo nos órgãos e departamentos desta Secretaria Regional;

Considerando que essas mesmas alterações, visam de entre outros motivos, possibilitar uma maior abertura entre a Administração e os Particulares, de modo a que o entrosamento que daí advém seja uma realidade já no presente ano lectivo;

Considerando que para a prossecução do objectivo atrás referido, é necessário criar uma figura logotípica, que possa facilmente ser assimilada, como elemento exterior identificativo da Secretaria Regional da Educação;

Considerando que a Dr.ª Dina Maria Castro Gonçalves apresentou uma proposta de logotipo que satisfaz as pretensões de identificação externa da Secretaria Regional da Educação;

Considerando finalmente, que a autora do aludido logotipo, cedeu a título gratuito o mesmo, renunciando por conseguinte a quaisquer proventos materiais presentes ou futuros que da referida obra possa vir a obter.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu:

- 1 - Aprovar o logotipo que doravante irá ser o elemento exterior que identifica a Secretaria Regional da Educação.
- 2 - O referido logotipo está num suporte de papel, que fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio, e será publicado no Jornal Oficial conjuntamente com a presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Anexo Resolução n.º 1472/2001, de 18 de Outubro



### Resolução n.º 1473/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento de um subsídio no valor global de 2.448.810\$00, em conformidade com a Portaria n.º 344/94, de 1 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1024/95, de 21 de Agosto, e pela Portaria n.º 6/96, de 8 de Janeiro, para compensar os agricultores abaixo indicados que foram impedidos de cultivar batata (semilha) nos seus campos, na prospecção de 1997, por os mesmos se encontrarem contaminados pela bactéria *Ralstonia solanacearum* (pus ou mela da batateira), para os compensar da perda de rendimento sofrida no ano de 2000, correspondente às seguintes importâncias individuais:

Adelaide Andrade .....	18.705\$00
Agostinho Freitas Trindade .....	91.500\$00
Agostinho Paulino Cabral.....	14.400\$00
Agostinho Veira.....	19.110\$00
Aldora Cesarina Araújo.....	42.900\$00
Ana Abreu Lourenço .....	48.000\$00
António R. Perdigão .....	18.945\$00
António Teixeira Caetano.....	375.000\$00
Carlos Brás Santos Pita.....	51.150\$00
Carlos Jesus Sousa .....	165.000\$00
Celina da Silva Lobo .....	17.775\$00
Domingos Abreu Campanário.....	26.550\$00
Eva Gomes.....	70.650\$00
Francisca Conceição Canha.....	31.050\$00
João Carlos de Ponte.....	34.380\$00
João Costa .....	18.750\$00
João do Nascimento.....	11.625\$00
João Gomes Pita.....	57.780\$00
João Marcelo Nunes .....	73.350\$00
Jordão Fernandes J. Luís .....	75.000\$00
José Gonçalves A. Júnior.....	32.100\$00
José Perestrelo.....	16.200\$00
Juliana Encarnação Silva .....	35.250\$00
Manuel Alvaro de S. Andrade.....	65.250\$00
Manuel António Pita.....	38.850\$00
Manuel da Silva.....	37.170\$00
Manuel da Silva Relva.....	44.700\$00
Manuel do Monte Abreu.....	199.800\$00
Manuel Faustino Soares.....	18.195\$00
Manuel Fernandes Carates .....	17.490\$00
Manuel Gonçalves Júnior .....	112.905\$00
Manuel Pita.....	15.300\$00
Maria Abreu Campanário .....	68.100\$00
Maria Inês da C. Castanho .....	9.450\$00
Maria Leonor C. Conceição .....	41.400\$00
Maria Lurdes Gonçalves.....	120.675\$00
Maria Teresa Leça.....	73.650\$00
Maria Virgínia de Freitas.....	92.850\$00
Teresa de Jesus .....	47.250\$00
Valério Gouveia .....	100.605\$00

Este subsídio será suportado pelo Orçamento Privativo do FRIGA, na rubrica com a Classificação Económica 05.04.01 - Empresas Individuais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1474/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento de um subsídio no valor global de 865.590\$00, em conformidade com a Portaria n.º 344/94, de 1 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1024/95, de 21 de Agosto, e pela Portaria n.º 6/96, de 8 de Janeiro, para compensar os agricultores abaixo indicados que foram impedidos de cultivar batata (semilha) nos seus campos, na prospecção de 1998, por os mesmos se encontrarem contaminados pela bactéria *Ralstonia solanacearum* (pus ou mela da batateira), para os compensar da perda de rendimento sofrida no ano de 2000, correspondente às seguintes importâncias individuais:

Acúrcio G. Henriques . . . . .	7.212\$00
Adelaide I. Fernandes . . . . .	36.858\$00
Alberto Silva. . . . .	10.200\$00
António André Gomes . . . . .	27.540\$00
António Luís de Sousa . . . . .	12.480\$00
Aurora Pereira Andrade. . . . .	65.562\$00
João Fernandes A. Júnior . . . . .	17.898\$00
João Joel N. Fernandes . . . . .	40.950\$00
João Pedro de Faria. . . . .	60.600\$00
José Luís Pita Cabral. . . . .	38.850\$00
Manuel Marques Jardim . . . . .	276.000\$00
Manuel Pedro Baptista . . . . .	18.600\$00
Manuel Vieira da S. Grande . . . . .	37.200\$00
Margarida Faria Pestana . . . . .	13.860\$00
Maria Adelaide Silva Coelho . . . . .	4.788\$00
Maria Beatriz A. Ferreira . . . . .	21.312\$00
Maria Clara J. Silva Pita . . . . .	22.800\$00
Maria Glória G. Quartilo. . . . .	33.690\$00
Maria Isabel Menino. . . . .	44.364\$00
Maria Lurdes F. G. Andrade . . . . .	30.480\$00
Maria Romana Abreu Sousa . . . . .	3.630\$00
Maria Teresa Vieira Coelho. . . . .	31.308\$00
Maria Valentina Mendes . . . . .	6.516\$00
Virgílio da E. Gouveia . . . . .	2.892\$00

Este subsídio será suportado pelo Orçamento Privativo do FRIGA, na rubrica com a Classificação Económica 05.04.01 - Empresas Individuais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1475/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL", em que é expropriada a senhora dona Maria Paixão dos Santos;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1476/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu concordar com a Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira de 10 de Outubro de 2001, que fica apensa a esta Resolução, autorizando a aquisição de fogos destinados à Habitação Social no Empreendimento de 67 fogos no Sítio do Ribeiro Real em Câmara de Lobos, denominado Vale Real.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 138/2001**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da Empreitada N.º 1/99 - "Construção de 9 moradias em banda no Mercado Abastecedor - São Martinho - Funchal", adjudicada à firma "Vicente Pestana Aragão, Lda."

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 1/99 - "Construção de 9 moradias em banda no Mercado Abastecedor - São Martinho - Funchal", adjudicada à firma "Vicente Pestana Aragão, Lda.", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- Ano Económico de 1999:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica:02/03/07.01.02-A- Investimentos de Plano - Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações - Compra/Construção de Habitações.  
Montante da despesa:  
Em escudos: .....0\$00  
Em euros:.....0
- Ano económico de 2000:  
Montante da despesa:  
Em escudos: .....0\$00  
Em euros: .....0
- Ano económico de 2001:  
Montante da despesa:  
Em escudos: .....30.000.000\$00  
Em euros: .....149.639,37
- Ano económico de 2002:  
Montante da despesa:  
Em escudos: .....77.144.235\$00  
Em euros: .....384.793,82

- 5) A despesa relativa ao Ano Económico de 2001 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto e Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 11 do mês de Setembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 139/2001**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da Empreitada N.º 12/98 - “Concepção/Construção de 24 fogos e Infra-estruturas no sítio da Torre-Machico”, adjudicada à firma “Somague - Engenharia, S.A.”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M de 3 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 12/98 - “Concepção/Construção de 24 fogos e Infra-estruturas no sítio da Torre-Machico”, encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 1999:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica: 02/03/07.01.02-A-Investimentos do Plano - Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações - Compra/Construção de Habitações.  
Montante da despesa:  
Em escudos .....0\$00  
Em euros .....0
- 2) Ano Económico de 2000:  
Montante da despesa:  
Em escudos .....161.517.423\$00  
Em euros .....805.645,51
- 3) Ano Económico de 2001:  
Montante da despesa:  
Em escudos .....32.886.817\$00  
Em euros .....164.038,75
- 4) Ano Económico de 2002:  
Montante da despesa:  
Em escudos .....100.000.000\$00  
Em euros .....498.797,90
- 5) A despesa relativa ao Ano Económico de 2001 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 11 do mês de Setembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 140/2001**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da Empreitada N.º 4/97 - Concepção/Construção de 60 fogos no Pico das Romeiras - Funchal”, adjudicada à firma “Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A.”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M de 3 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 4/97 - Concepção/Construção de 60 fogos no Pico das Romeiras - Funchal”, adjudicada à firma “Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A.”, encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2001:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica: 02/03/07.01.02-A-Investimentos do Plano - Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações - Compra/Construção de Habitações.  
Montante da despesa:  
Em escudos.....60.000.000\$00  
Em euros .....299.278,74
- 2) Ano Económico de 2002:  
Montante da despesa:  
Em escudos .....699.200.000\$00  
Em euros .....3.487.594,89
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2001 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 11 do mês de Setembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	.2 892\$00, cada	€ 14.43 . . . . .	.2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	.3 136\$00, cada	€ 31.28 . . . . .	.6 272\$00;
Três laudas . . . . .	.5 141\$00, cada	€ 76.93 . . . . .	.15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	.5 472\$00, cada	€ 109.18 . . . . .	.21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	.5 690\$00, cada	€ 141.91 . . . . .	.28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	.6 896\$00, cada	€ 206.38 . . . . .	.41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>		<b>Semestral</b>	
Uma Série . . . . .	€ 23.39	4 689\$00	€ 12.02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	€ 45.04	9 030\$00	€ 22.52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	€ 54.99	11 025\$00	€ 27.50	5 513\$00
Completa . . . . .	€ 64.42	12 915\$00	€ 32.47	6 510\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: € 2.28 - 458\$00 (IVA incluído)